

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2018.

Prezado Fornecedor,

Em consonância com suas políticas internas e visando preservar seus valores e garantir o bom e transparente relacionamento com seus fornecedores, a USIMINAS estabeleceu em seu **Código de Conduta** os comportamentos profissionais imprescindíveis por parte de todas as nossas equipes nas relações comerciais com terceiros. Nesse Código você encontrará os princípios necessários no relacionamento da USIMINAS com os principais públicos envolvidos em sua atuação - empregados, administradores, fornecedores, clientes, investidores, poder público, concorrentes, comunidade, imprensa e outros setores da sociedade civil organizada.

Esse documento está disponível e pode ser acessado diretamente no site da USIMINAS através do endereço <http://www.usiminas.com/quem-somos/governanca-corporativa/codigo-de-conduta/>.

Com base nos princípios definidos ressaltamos a observância dos seguintes tópicos, não limitados a estes:

- Respeito às leis e normas vigentes;
- Conflitos de interesse;
- Relacionamento com fornecedores;
- Brindes, presentes e hospitalidade;
- Política anticorrupção (aderente à Lei Anticorrupção nº 12.846/13).

Informações ou denúncias sobre temas que contrariem os tópicos do Código de Conduta poderão ser encaminhadas diretamente ao **Canal Aberto**, que é o espaço destinado ao registro de atos de fraude, suborno, assédio e outras práticas destas naturezas. Esse Canal pode ser acessado pelo site da USIMINAS através endereço <http://canalaberto.usiminas.com/> ou pelo telefone 0800-276-2011 (ligação gratuita). Todas as informações enviadas são sigilosas e é garantido o anonimato.

A USIMINAS agradece a todos os seus fornecedores que vêm contribuindo para a consolidação das práticas e valores adotados pela empresa.

Atenciosamente,

**Carlos Hector Rezzonico**  
**Diretor de Suprimentos**